



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 15/2023

SÚMULA: Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá, Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Deliberação Conjunta nº 001/CEAS-PR e SEDEF-PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 13 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2023 que institui Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá, Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS, a ser realizada no dia 06 de junho de 2023 das 13 às 17 horas, na Loja Maçônica Águia Negra de Andirá (Rua Alagoas, Nº350, Centro) em Andirá/PR.

Art. 2º A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do Fundo Municipal de Assistência Social – Manter o Apoio Técnico Operacional do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - O funcionamento da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá, Paraná, será estabelecido em Regulamento próprio.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 12/2023 CMAS.

Andirá, Paraná, 23 de maio de 2023.

LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO

Vice- Presidente CMAS

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal